

RESOLUÇÃO Nº 992, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração na Inscrição nº 026
– Centro de Integração Empresa Escola –
CIEE/RS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 598/2024 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 19 de fevereiro de 2024, registradas na Ata nº 120/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de alteração na inscrição do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para o ano de 2024, como entidade de:

I – de Atendimento

II – de Defesa e Garantia de Direitos e executando Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (conforme Resolução 33/2011 CNAS)

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 598/2024, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Viviane Patrice Flores
Presidente do COMAS/NH

Parecer nº 598/2024

Assunto: Solicitação de Alteração na Inscrição de nº 026 do Centro de Integração Escola do RS –CIEE/RS

A Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 984/2024, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 001/2024 CIEE/RS

Solicitação: Pedido de Alteração na Inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: A Comissão após análise dos documentos apresentados: Ofício e Plano de Ação e conforme o que foi observado na página do CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social), conclui pela indicação de **DEFERIMENTO** da solicitação de Alteração da Inscrição do **Centro de Integração Escola do RS–CIEE/RS, a definindo como entidade:**

I – De Atendimento

II – Defesa e Garantia de Direitos e executando a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (conforme Resolução 33/2011 CNAS).

Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2024.

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira

Marcela Eveline de Christo

Márcia Cristina Halmenschlager

Fátima Teresinha Cidade Lemes